



PROCESSO N.º 332/2018

CARTA CONVITE Nº 24/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA O AUDITORIO DA ESCOLA MEU RECANTO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º 25/2018**

Às 14:00 horas do dia 23 de novembro do ano de dois mil e dezoito, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados conforme a portaria que consta nos autos, sendo: a Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), ELIZA CRISTINA DE LARA CARNEIRO (MEMBRO), REGIANE HELENA RINALDI (Membro) e a Sra. ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA MAGALHÃES (Equipe de apoio), designados para apreciar, analisar e julgar a Carta Convite em referência. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: **CHARLEZ VIEIRA CORTEZ ME** inscrita no CNPJ sob nº 0016273276.0001-02, **PEDRO MAURO MACHADO DE ALMEIDA –ME** inscrita no CNPJ sob nº 05.880.872/0001-05, **FOX COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL** inscrita no CNPJ sob nº 13.663.781/0001-46, contudo, até o horário estipulado, protocolaram os envelopes para participar certame as empresas: **CHARLEZ VIEIRA CORTEZ ME** inscrita no CNPJ sob nº 0016273276.0001-02 representado pelo Sr. Charles Vieira Cortez portador do documento de identidade 17531191/SSPSP, **PEDRO MAURO MACHADO DE ALMEIDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 05.880.872/0001-05, **FOX COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.663.781/0001-46. Iniciados os trabalhos, a presidente procedeu a abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação das empresas participantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pelo edital. A empresa CHARLEZ VIEIRA CORTEZ apresentou o documento exigido no item 5.1.3 alínea “b” com restrição caso seja declarada vencedora e como a empresa se enquadra nos termos previsto na Lei Complementar nº 123/2006 fica assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame. As empresas, cujos representantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso, perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das propostas das empresas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma **CHARLEZ VIEIRA CORTEZ ME** vencedora pelo valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), a segunda colocada a empresa **FOX COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL** pelo valor global de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) e a terceira colocada a empresa **PEDRO MAURO MACHADO DE ALMEIDA –ME** pelo valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme apurado no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes declinaram do recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, a Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes.

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE

ELIZA CRISTINA DE LARA CARNEIRO  
MEMBRO

ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA MAGALHÃES  
(MEMBRO)

REGIANE HELENA RINALDI (MEMBRO)

CHARLEZ VIEIRA CORTEZ  
Charles Vieira Cortez